

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Acção 1.1.1 – Modernização e Capacitação das Empresas

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário do IFAP (NIFAP).

As áreas de investimento devem ser inscritas nas salas de parcelário através da criação de polígonos de investimento (Componente 1).

Tem 10 dias úteis após o encerramento do concurso para entregar os documentos de suporte da sua candidatura através do Balcão do Beneficiário.

Note que a submissão destes documentos dentro do prazo previsto é obrigatória, sob pena de a sua candidatura ser reprovada.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Acção;**
- C - Documentos Específicos da Operação.**

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Declaração das Finanças sobre o regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade);
2. Orçamentos comerciais e/ou facturas pró-forma para os investimentos previstos;

3. Cópia do formulário de candidatura assinado pelo promotor.
Quando aplicável:

1. Procuração de representantes;
2. Autorização do cônjuge em caso de bens comuns afectos ao investimento;
3. **Indicar obrigatoriamente no formulário se a área do investimento se localiza em alguma das seguintes zonas, e entregar os documentos a seguir referidos, quando aplicável:**

- Reserva Agrícola Nacional (RAN) - parecer ou comunicação prévia ou comprovativo da sua apresentação junto da Entidade Regional da RAN.
Esta documentação é dispensada, caso o investimento esteja sujeito a licenciamento ou quando não exista uma alteração significativa do uso do solo.

Reserva Ecológica Nacional (REN) - autorização ou comunicação prévia ou comprovativo da sua apresentação junto da CCDR.
Esta documentação é dispensada, caso o investimento esteja sujeito a licenciamento ou quando não exista uma alteração significativa do uso do solo.

- Zonas de Protecção Especial (ZPE) e Zonas Especiais de Conservação (ZEC) – parecer do ICNB ou comprovativo da sua apresentação.
- Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP)/ Rede Natura – parecer do ICNB ou comprovativo da sua apresentação.
Esta documentação é dispensada no caso de o investimento estar sujeito a licenciamento

4. **No caso de Pedidos de Apoio com relevância para a reestruturação das regiões produtoras de tabaco, parecer prévio à apresentação do Pedido de Apoio, do GPP e DRAP, atestando a mesma com base, nomeadamente, na localização geográfica dos investimentos propostos, no facto de os investimentos se destinarem à reconversão de explorações produtoras de tabaco ou adaptação das mesmas às condições de**

mercado, e na criação de postos de trabalho nas regiões em causa.

Componente 1

B - Documentos Específicos da Acção

1. Declaração de Início de actividade;
2. Capacidade Profissional:
 - Certificado de habilitações - certificado(s) de habilitações de curso superior, médio, técnico-profissional nos domínios da agricultura, silvicultura ou pecuária ou curso equivalente
 - OU**
 - Experiência profissional de mais de 3 anos no sector, mediante a apresentação de qualquer dos seguintes documentos:
 - Como empresário agrícola: comprovativo de inscrição em associação, cooperativa ou outra organização do sector agrícola;
 - Como assalariado agrícola: recibos comprovativos do trabalho;
 - Como familiar de agricultor: declaração do chefe da exploração em como trabalhou na exploração, validada por uma organização local do sector;
 - Como quadro da empresa: documento comprovativo da empresa em como integra o respectivo quadro de pessoal;
 - Inscrição no IFAP, nas Finanças ou outra instituição do Estado, como agricultor;
 - Descontos para a Segurança Social no âmbito da actividade agrícola.
3. Valia do beneficiário
 - Declaração da Cooperativa ou Organização de Produtores em como o promotor pertence à mesma (quando aplicável).
4. Financiamento de Capital Alheio
 - Declaração da instituição bancária de que vai financiar o capital alheio ou comprovativo dos suprimentos /empréstimos dos sócios (quando aplicável).

C – Documentos Específicos da Operação

Candidaturas Conjuntas ou de Fileira

1. Contrato entre os beneficiários

Fileira Estratégica, conforme os casos - quando aplicável

1. Modo de Produção Biológico ou regime de transição;
2. Indicação Geográfica Protegida;
3. Denominação de Origem Protegida;
4. Especialidade Tradicional Garantida;
5. Outra declaração de qualidade - certificado emitido pelos Organismos de Controle, ou o comprovativo da apresentação dos respectivos pedidos ou a declaração de compromisso do promotor;
6. Investimentos em:
 - Ovinos, Caprinos, Bovinos, Suínos, Coelhos, Aves, Equinos e Apicultura (produção primária) - Autorização, Declaração ou Registo prévios na DRAP, ou comprovativo da apresentação do respectivo pedido;
 - Actividades Cinegéticas - Licença emitida pela AFN ou comprovativo da apresentação do respectivo pedido;
 - Apicultura – produção de produtos apícolas - Autorização da DGV ou comprovativo da apresentação do pedido;
 - Viveiros - Inscrição como viveirista autorizado na DGADR ou comprovativo da apresentação do pedido;
 - Corte de Sobreiros e Azinheiras - Documento de autorização emitido pela AFN ou comprovativo da apresentação do pedido;
 - Arranque de Oliveiras - Documento de autorização emitido pela DRAP ou comprovativo da apresentação do pedido;
 - Electrificação Externa por meios próprios - Comprovativo da existência de electrificação externa.

Componente 2

B – Documentos Específicos da Acção

1. Declaração de início de actividade;
2. Financiamento de Capital Alheio
 - Declaração da instituição bancária de que vai financiar o capital alheio ou comprovativo dos suprimentos /empréstimos dos sócios (quando aplicável);
3. Criação de nova Unidade
 - Aprovação ou comprovativo da apresentação do pedido junto da entidade coordenadora do licenciamento;
4. Modernização de Unidade
 - Comprovativo de comunicação à entidade coordenadora do licenciamento;
 - Licença de exploração industrial ou auto de vistoria da última alteração comprovativos da apresentação da declaração prévia junto da Câmara Municipal e da entrega da respectiva cópia na Direcção-Geral da Empresa (DGE) (quando aplicável);
 - Licença de utilização emitida pela Câmara Municipal respectiva, para actividades não industriais (quando aplicável);
5. Situação económico-financeira equilibrada
 - Cópias dos Relatórios, Balanços, Balanço Social e Demonstração de Resultados do Promotor dos últimos 3 exercícios identificados no formulário e/ou respectivos modelos fiscais e anexos (quando aplicável);
6. Balanço Intercalar Certificado (quando assinalado no formulário)
 - Balanços e Demonstração de Resultados intercalares do Promotor devidamente certificados pelo ROC
7. Tipo de Empresa
 - Quando não for uma PME – preenchimento de ficha de enquadramento no formulário.

C – Documentos Específicos da Operação

1. Candidaturas de Fileira - contrato entre os beneficiários;
2. Investimentos em:
 - Produtos de origem Animal - Licença sanitária ou comprovativo da apresentação do pedido;
 - Captação de águas superficiais ou subterrâneas - Licença da DRAOT, ou comprovativo da apresentação do pedido ou justificação de não aplicabilidade;
 - Utilização domínio hídrico - Licença da Administração da Região Hidrográfica (ARH), ou comprovativo da apresentação do pedido, ou justificação de não aplicabilidade;
 - Para Modernização de Unidades Sem Licenciamento, e conforme os casos – quando aplicável:
 - Certificado de transferência de responsabilidades no âmbito do Sistema integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens, ou justificação de não aplicabilidade;
 - Produção de lamas de depuração – declaração da entidade competente (CCDR) ou justificação de não aplicabilidade.
 - Sem Licenciamento - Avaliação do impacto ambiental ou comprovativo de entrega na Agência Portuguesa do Ambiente (APA) - nos termos da legislação aplicável (DL n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo DL n.º 197/2005, de 8 de Novembro – projectos do Anexo II referido na alínea b), do n.º 3 e n.º 4 do artigo 1º) - ou justificação de não aplicabilidade.